

II — As competências indicadas supra são subdelegadas sem prejuízo das competências próprias a exercer pelos titulares dos cargos de direção intermédia, nos termos do artigo 8.º (e Anexo II, a que se refere a alínea e) do n.º 1 e a alínea h) do n.º 2 do mesmo artigo) da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

III — A presente subdelegação produz efeitos desde 2 de novembro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito das competências subdelegadas, tenham entretanto sido praticados pelo referido dirigente.

26 de novembro de 2015. — O Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.: *Dr. José Manuel Azenha Tereso*, presidente — *Dr.ª Maria Augusta Mota Faria da Conceição*, vice-presidente — *Dr. Luís Manuel Militão Mendes Cabral*, vogal.
209165137

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 14634/2015

Findo o prazo de recrutamento de pessoal médico, com a especialidade de saúde pública, que concluiu o respetivo internato médico na 1.ª época de 2015, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 26 de junho de 2015, aviso n.º 7117//2015, torna-se pública a lista de classificação final, homologada em 16/11/2015, pelo Presidente do Conselho Diretivo, da ARS Alentejo:

Lista de Classificação Final

- 1 — André Peralta Santos — 18,47 valores
- 2 — Dinarte Nuno Teixeira Viveiros — 17,28 valores
- 3 — João Duarte Félix — 12,68 valores

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a mencionada lista é afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., sita no Largo do Paraíso, 1, em Évora, e publicitada na página eletrónica deste Instituto, em www.arsalentejo.min-saude.pt.

Da homologação da lista de classificação final pode ser interposto recurso nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser apresentado ao Sr. Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Alentejo, I. P.

18 de novembro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

209161265

Aviso n.º 14635/2015

Findo o prazo de recrutamento de pessoal médico, com a especialidade de psiquiatria, que concluiu o respetivo internato médico na 1.ª época de 2015, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 26 de junho de 2015, aviso n.º 7117//2015, torna-se pública a lista de classificação final, homologada em 16/11/2015, pelo Presidente do Conselho Diretivo, da ARS Alentejo:

Lista de Classificação Final

- 1 — Margarida Inês Pires Duarte — 19,64 valores
- 2 — Maria Inês Alcoforado Archer Barradas Resende — 19,10 valores
- 3 — Ana Sofia Castro Cruz — 18,98 valores
- 4 — Daniela Assunção Faria — a)
- 5 — Emanuel Filipe Leite dos Santos — a)

a) Candidato excluído por falta de comparência à entrevista

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a mencionada lista é afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., sita no Largo do Paraíso, 1, em Évora, e publicitada na página eletrónica deste Instituto, em www.arsalentejo.min-saude.pt.

Da homologação da lista de classificação final pode ser interposto recurso nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser apresentado ao Sr. Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Alentejo, I. P.

18 de novembro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

209161151

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 14636/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 2 de abril de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Contabilidade e Fiscalidade pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda.

24 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional

T042 — Contabilidade e Fiscalidade

3 — Número de registo

R/Cr 22/2015

4 — Área de educação e formação

344 — Contabilidade e Fiscalidade

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Contribuir para a gestão dos sistemas de informação financeira da organização, pública ou privada, ao nível do registo contabilístico e fiscal, e do planeamento e controlo dos processos internos de gestão, de forma a produzir informação relevante de apoio à administração e à direção na tomada de decisões.

5.2 — Atividades principais

a) Selecionar, analisar e preparar informação relevante de natureza financeira, necessária ao cumprimento das obrigações contabilísticas pela organização pública ou privada;

b) Assegurar os procedimentos necessários ao cumprimento das obrigações da organização pública ou privada perante a administração fiscal;

c) Preparar orçamentos por funções e centros de responsabilidade da organização pública ou privada, bem como relatórios de desvios de performance, analisando as causas e as consequências desses desvios;

d) Preparar informação de apoio à elaboração de pareceres e de relatórios para a administração e ou direção, na gestão económica e financeira da organização pública ou privada;

e) Implementar sistemas de informação para as áreas financeira, contabilística e fiscal da organização pública ou privada;

f) Planear e executar a gestão contabilística e fiscal através de modelos operacionais de compras e de vendas da organização pública ou privada, realizadas no contexto nacional e internacional;

g) Utilizar aplicações informáticas de suporte à gestão contabilística e fiscal da organização pública ou privada promovendo a desmaterialização dos processos;

h) Elaborar projeções de investimentos e planos de negócios de acordo com as necessidades da organização pública e privada;

i) Interpretar e produzir informação em língua inglesa;

j) Preparar, organizar e interpretar dados para relatórios recorrendo a métodos estatísticos.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes de língua portuguesa;

b) Conhecimentos fundamentais de língua inglesa;

c) Conhecimentos abrangentes de estatística aplicada aos negócios;

d) Conhecimentos fundamentais de empreendedorismo;

e) Conhecimentos abrangentes de direito fiscal;

f) Conhecimentos abrangentes de fiscalidade nacional e internacional;

g) Conhecimentos abrangentes de direito comercial e das obrigações;

h) Conhecimentos abrangentes de direito Laboral;

- i) Conhecimentos especializados de sistemas contabilísticos;
- j) Conhecimentos abrangentes de análise financeira;
- k) Conhecimentos abrangentes de contabilidade de gestão;
- l) Conhecimentos abrangentes de controlo de gestão;
- m) Conhecimentos especializados de metodologia problem based learning (PBL);
- n) Conhecimentos abrangentes de auditoria e controlo interno;
- o) Conhecimentos especializados em simulação empresarial na vertente contabilística e fiscal.

6.2 — Aptidões

- a) Analisar a organização e interpretar os principais documentos financeiros;
- b) Aplicar os normativos contabilísticos específicos adaptados à organização;
- c) Aplicar os pressupostos dos modelos da fiscalidade;
- d) Aplicar a linguagem técnica da área da contabilidade, da fiscalidade e da gestão de acordo com os diferentes públicos e recorrendo às novas formas de comunicação na era digital;
- e) Fazer o enquadramento legal dos negócios;
- f) Construir e analisar um plano de negócios;
- g) Estabelecer a articulação das normas contabilísticas com as normas fiscais;
- h) Identificar e documentar requisitos contabilísticos e fiscais da organização em português e em inglês;
- i) Ler e interpretar informação financeira, contabilística e fiscal;
- j) Organizar, gerir e reportar a informação relativa ao cumprimento das obrigações fiscais;
- k) Fazer o enquadramento contabilístico e fiscal aplicável em cada caso;
- l) Produzir e apresentar relatórios em português e em inglês;
- m) Executar as fases de desenvolvimento das tarefas contabilísticas para cumprimento das obrigações fiscais;
- n) Aplicar os modelos de gestão com recurso a ferramentas estatísticas e análise de dados;
- o) Conceber informação financeira, contabilística e fiscal com recurso a aplicações informáticas específicas para as áreas.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar atitudes críticas e de investigação aplicada que partam da problematização adequada e contrariem qualquer tendência para a rigidez e ou estanquicidade;
- b) Demonstrar capacidade empreendedora na área económica e social;
- c) Atuar de acordo com uma visão holística e hodierna da empresa;
- d) Demonstrar capacidade de cumprimento de especificações técnicas;
- e) Demonstrar adaptação à evolução dos procedimentos, tecnologias e normativos;
- f) Demonstrar capacidade de raciocínio, de análise, de adaptação a novas situações, de inovação e de tomada de decisões;
- g) Demonstrar capacidade de execução e de alcance dos objetivos;

- h) Demonstrar capacidade de gestão de tempo e das prioridades;
- i) Guardar sigilo sobre a informação obtida no exercício da atividade tendo em conta a garantia da segurança digital;
- j) Demonstrar capacidade de aprendizagem contínua;
- k) Ser independente, autónomo e com iniciativa;
- l) Ser proativo, assertivo, positivo e confiante;
- m) Demonstrar capacidade de trabalho em equipa e de adaptação a diferentes ambientes de trabalho;
- n) Demonstrar capacidade de identificação de riscos e de oportunidades, no sentido resolver problemas;
- o) Demonstrar capacidade de cumprimento da legislação e normativos.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
344 — Contabilidade e Fiscalidade	85,5	71
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	9,0	8
343 — Finanças, Banca e Seguros	7,5	6
380 — Direito	6,0	5
223 — Língua e Literatura Materna	4,5	4
462 — Estatística	4,5	4
345 — Gestão e Administração	3,0	3
<i>Total</i>	120	100

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março);

Uma das seguintes áreas:

- Economia
- Português
- Matemática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Guarda	Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda.	33	84

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Empreendedorismo	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		45,0	75,0	3,0
Inglês Aplicado I	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		67,5	112,5	4,5
Inglês Aplicado II	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		67,5	112,5	4,5
Língua Portuguesa	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		67,5	112,5	4,5
Métodos Estatísticos Aplicados	462 — Estatística	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		67,5	112,5	4,5
Contabilidade de Gestão	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	75	112,5	187,5	7,5
Contabilidade I	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	90	90	135,0	225,0	9,0
Contabilidade II	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	90	90	135,0	225,0	9,0
Direito da Empresa e Laboral	380 — Direito	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	60	90,0	150,0	6,0
Fiscalidade I	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	75	112,5	187,5	7,5
Auditoria Contabilística e Fiscal	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	45	67,5	112,5	4,5
Contabilidade e Fiscalidade em Ambiente Informático	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	100	100	125,0	225,0	9,0
Finanças Empresariais	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	75	75	112,5	187,5	7,5

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Fiscalidade II	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica.	2.º ano	Semestral ...	90	90	135,0	225,0	9,0
Estágio	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...			750,0	750,0	30,0
<i>Total</i>					910	700	2090	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209161824

Aviso n.º 14637/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 14 de abril de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Manutenção Industrial pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.

25 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu

2 — Curso técnico superior profissional: T066 — Manutenção Industrial

3 — Número de registo: R/Cr 31/2015

4 — Área de educação e formação: 521 — Metalurgia e Metalomecânica

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, conceber, manter, controlar e reparar máquinas e ou equipamentos, assim como instalações e sistemas eletromecânicos. Assegurar a gestão da manutenção e o funcionamento dos equipamentos, bem como introduzir nos equipamentos as modificações necessárias à melhoria do seu rendimento, segurança e fiabilidade.

5.2 — Atividades principais

- a) Planear e executar ações de manutenção;
- b) Desenhar componentes com recurso a desenho assistido por computador (software CAD);
- c) Executar componentes mecânicos em máquinas-ferramentas convencionais e máquinas de comando numérico assistido por computador (CNC);
- d) Avaliar o comportamento mecânico de materiais para diferentes solicitações e aplicações;
- e) Executar ligações de materiais por diferentes métodos;
- f) Selecionar materiais para diferentes aplicações;
- g) Aplicar circuitos hidráulicos e pneumáticos para a criação de movimentos automáticos;
- h) Avaliar as necessidades de máquinas e de mecanismos e dimensionar sistemas adequados a cada espaço e funções a desempenhar;
- i) Gerir a manutenção de sistemas de energia e de climatização;
- j) Efetuar a manutenção de sistemas mecânicos e ou eletromecânicos;
- k) Planear a obra de acordo com o respetivo projeto e controlo de custos;
- l) Promover e garantir as normas de saúde, higiene e segurança.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes e especializados de desenho técnico (vistas, perspetivas, cortes, cotação, toleranciamento);

b) Conhecimentos abrangentes e especializados de planeamento da manutenção de sistemas domésticos, comerciais e industriais;

c) Conhecimentos fundamentais de matemática (sucessões, funções elementares, cálculo diferencial, números complexos, estatística descritiva);

d) Conhecimentos fundamentais e abrangentes de desenho de conjunto assistido por computador (CAD- 3D);

e) Conhecimentos especializados sobre a tipologia, a caracterização e o manuseamento dos materiais, dos equipamentos e das ferramentas aplicados na instalação e na manutenção de sistemas domésticos, comerciais e industriais;

f) Conhecimentos fundamentais e abrangentes de física (estática, cinemática e dinâmica);

g) Conhecimentos especializados de técnicas de instalação e de ensaio de sistemas hidráulicos e pneumáticos;

h) Conhecimentos abrangentes e especializados de gestão e controlo da qualidade;

i) Conhecimentos abrangentes e especializados de segurança, higiene e prevenção no trabalho;

j) Conhecimentos abrangentes de energia e de ambiente;

k) Conhecimentos abrangentes de eletricidade e de eletrónica;

l) Conhecimentos especializados de técnicas de manutenção preventiva e corretiva de sistemas domésticos, comerciais e industriais;

m) Conhecimentos especializados sobre produção e logística.

6.2 — Aptidões

a) Interpretar desenhos, normas e outras especificações técnicas, a fim de identificar formas e dimensões, funcionalidade, materiais e outros dados complementares relativos a equipamentos eletromecânicos e a instalações elétricas industriais;

b) Controlar o funcionamento dos equipamentos e detetar e diagnosticar anomalias;

c) Planear, desenvolver e controlar os trabalhos de manutenção e de conservação, em equipamentos e em instalações, de acordo com as normas de segurança, saúde e ambiente e com os regulamentos específicos em vigor;

d) Planear e estabelecer a sequência e os métodos de trabalho de desmontagem, de reparação e montagem de componentes e ou equipamentos e definir a aplicação de processos, de materiais e de ferramentas adequadas à execução dos trabalhos, de acordo com o diagnóstico efetuado;

e) Controlar e avaliar as intervenções de manutenção e os equipamentos intervencionados, utilizando instrumentos adequados;

f) Proceder à instalação, preparação e ensaio de vários tipos de máquinas, motores e outros equipamentos industriais;

g) Colaborar no desenvolvimento de estudos e de projetos de adaptação de sistemas e de equipamentos para melhoria da eficiência, ganhos de produtividade e prevenção de avarias;

h) Utilizar as técnicas de planeamento da sequência e dos métodos de montagem e de desmontagem de componentes e ou equipamentos industriais;

i) Avaliar os princípios fundamentais de operação e de manutenção de sistemas eletromecânicos, de automação, de controlo e de instrumentação;

j) Especificar equipamentos e sistemas de controlo, de medida e de instrumentação em função das suas características;